

DECRETO Nº 2.188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.526.996,36 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis cruzeiros reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - COORDENAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

35.6-3132-03070212008- Outros Serviços e Encargos CR\$ 350.000,00

42.4-3280-15824922009-Contribuição p/ formação do PASEP CR\$ 300.000,000

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE - DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

66.0-4351-03080332014-Amortização da Dívida Contratada CR\$ 900.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

75.4-3120-08421882016-Material de Consumo CR\$ 100.000,00

02009 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE-PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

126.1-3120-15814862024-Material de Consumo CR\$ 100.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE-OBRAS

165.6-3120-10070212030-Material de Consumo CR\$ 180.000,00

169.8-4110-10585751015-Obras e Instalações CR\$ 751.551,21

02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE - SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

186.3-3120-16885352032-Material de Consumo CR\$ 1.645.445,15
189.2-4110-16885352032-Obras e Instalações CR\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 4.526.996,36

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício em curso, de conformidade com o item III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de dezembro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal